

RESOLUÇÃO Nº 47/2025
DATA 15/05/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste (CONSUD).

FAÇO SABER QUE A ASSEMBLEIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE - CONSUD APROVOU E EU, JEAN PIERR CATTO, NA CONDIÇÃO DE PRESIDENTE, E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO:

Considerando o disposto no Art. 4º da Resolução CONSUD nº 144/2024, bem como a aprovação do projeto de resolução nº 002/2025 em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 15 de maio de 2025,

Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Consórcio para o exercício de 2025, um crédito adicional especial no valor de R\$ 5.328.644,44 (cinco milhões, trezentos e vinte e oito mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 2º Fica criada a seguinte unidade orçamentária e dotação:

01.4037 - HOSPITAL INTERMUNICIPAL

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Despesa 240) – Fonte 1001

Valor: R\$ 5.328.644,44

Art. 3º A cobertura do presente crédito adicional especial será realizada por meio do excesso de arrecadação na Fonte de Recurso 1001 – Recursos Livres, conforme deliberação da Assembleia Geral Extraordinária e formalização por Termo de Convênio/Parceria.

Art. 4º Dê-se ciência ao setor responsável para registro da informação nos documentos orçamentários e contábeis pertinentes.

Art. 5º Esta resolução entrará em vigor em 02 de junho de 2025 revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, 02 de junho de 2025

JEAN PIERR CATTO
Presidente

